



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2026
PROCESSO Nº DTR-PRC-2026/31879**

RATIFICO, com fundamento no art. 74, caput, c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 45.710/2024, a Inexigibilidade de Licitação nº 172/2026, para fins de celebração de Contrato de Credenciamento com a empresa **CSO POLICLÍNICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 03.109.778/0001-21**, objetivando a prestação de serviços de realização de exames de **aptidão física e mental**, aos candidatos à obtenção da primeira habilitação, renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, mudança de categoria, reabilitação de condutores e permissionários, no **João Pessoa PB**, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 016/2026 e no respectivo contrato.

Esclarece-se que, nos termos do Edital de Credenciamento, não haverá despesa orçamentária direta para a remuneração ordinária dos serviços, sendo os honorários pagos diretamente pelos candidatos à credenciada, ressalvados os atendimentos eventualmente realizados aos beneficiários do Programa de Habilitação Social – PHS, hipótese em que as despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária:

26201.06.367.5005.4674.00000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: **RO nº 384/2026**

Valor estimado anual: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, podendo ser renovado sucessivamente, nos termos do art. 16, §2º, da Resolução CONTRAN nº 927/2022, desde que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na Resolução CONTRAN nº 927/2022, e haja interesse público na continuidade, conforme item 10.4 do Edital

João Pessoa/PB 06 de outubro de 2026.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente

DETRAN/PB

